

V. Termo de Anulação: procedimento pelo qual o usuário anula um 'documento anexo' que se encontra confirmado no processo eletrônico, podendo ser com ou sem substituição. Para tanto, as seguintes orientações deverão ser cumpridas:

a) Qualquer usuário poderá criar termo de anulação, mediante autorização do Responsável da Unidade, bem como de sua sinalização no momento do preenchimento do mesmo;

b) A confirmação do Termo de Anulação será realizada na "MINHA CAIXA DE ENTRADA" do autor/Responsável da Unidade.

VI. Arquivamentos: ação pela qual o documento eletrônico deixará de tramitar, devido alguma circunstância específica, geralmente quando a finalidade do processo foi alcançada. Os procedimentos para essa ação serão, obrigatoriamente:

a) Os arquivamentos de processos eletrônicos deixam de ser atividades exclusivas da Unidade-Arquivo;

b) Os arquivamentos deverão ser realizados por qualquer membro das Unidades onde os processos estão em tramitação, quando houver necessidade.

VII. Coassinatura: Procedimento pelo qual o usuário tem a opção de escolher um ou mais assinantes para um determinado anexo que tenha sido incluído ao processo. Poderá ser utilizado para confecção de Atas, relatórios, contratos e demais documentos que necessitem.

a) O assinante deverá possuir cadastro como usuário ativo no PAE;

b) O Sistema não permitirá que usuários que não estiverem incluídos como coassinantes assinem o anexo;

c) os coassinantes poderão pertencer a Órgãos/Unidades Administrativas diferentes;

VIII. Distribuir: Ação utilizada para direcionar um processo para um usuário específico.

a) A distribuição só poderá ser feita entre usuários pertencentes a mesma Unidade;

b) A distribuição só poderá ser feita pelo Responsável do Setor, devendo determinar a data prazo, atividade a ser realizada e escolha do usuário que receberá o processo;

c) O usuário receberá o processo na 'Minha Caixa de Entrada' e deverá obedecer ao prazo limite determinado pelo emissor;

d) O usuário utilizará o comando 'retornar distribuição' indicado pelo ícone correspondente ao lado do processo;

e) Os processos distribuídos não poderão ser tramitados, somente após o 'retorno da distribuição'.

IX. Procedimentos Administrativos: quaisquer assuntos relacionados com o PAE, que surgirão sob forma de demandas oriundas das unidades administrativas. Para tanto, as seguintes orientações deverão ser atentadas:

Os gestores e membros da Comissão Setorial do PAE, na ARCON-PA, deverão prestar atendimento quanto a execução da tramitação quando for necessário;

a) Os responsáveis das unidades, obrigatoriamente, informarão à Comissão Setorial do PAE, na ARCON-PA, via e-mail, quaisquer assuntos relacionados com o PAE, tais como: inclusão, alteração, deslocamento e exclusão de pessoal de suas Unidades;

b) Os responsáveis das unidades solicitarão treinamentos, quando necessários, através de e-mail corporativo, previamente informado, à Comissão Setorial do PAE, na ARCON-PA;

c) Os casos omissos ou não previstos nesta portaria serão resolvidos pela Coordenação da Comissão Setorial do PAE na ARCON-PA juntamente com o Diretor Geral - DIG/ARCON-PA;

d) As solicitações de treinamentos deverão ser encaminhadas, pelos responsáveis das unidades administrativas, ao e-mail da Supervisão de Tecnologia da Informação na ARCON-PA.

Art.6º - Os regimentos contidos nesta Portaria comporão a tramitação dos fluxos documentais da ARCON-PA e se tornarão de observância obrigatória quando da realização dos atos necessários, conforme a natureza do assunto tratado pelas Unidades Organizacionais.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral da ARCON/PA

Protocolo: 633562

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, RENAULT SANDERO, 1.0, FLEX, PRETO, PLACA: QEM - 2558 E 01 (UM) GPS PORTÁTIL COM 12 CANAIS ETREX 20.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 31/12/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES.

Protocolo: 633818

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 120 / 2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 991, de 24 de Agosto de 2020 no Capítulo XII, acerca das disposições para aquisição de combustível, no art. 26.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Frota e Equipe de Apoio/Perfil Consulta, junto ao ITERPA, no Sistema de Gestão e Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Estado.

DADOS DOS SERVIDORES	PERFIL	CARGO
Nome Completo: Alfredo Fernando Borges Neves Junior Matrícula: 5927959/4	GESTOR DE FROTA	COMISSONADO
Nome completo: Raimundo Walter Corrêa Matrícula: 3153797/1	GESTOR DE FROTA	EFETIVO
Nome completo: Ana Carolina Ramos da Silva Matrícula: 5957320/1	EQUIPE DE APOIO	TEMPORÁRIO

Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Protocolo: 633834

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

Prorrogação de Aplicação

Portaria nº112 de 03/03/2021

Prazo de Aplicação(em dias)30

Prazo de prestação de contas (em dias)05

Servidor :

-3153.797/1- Raimundo Walter Correa-Assist.Administrativo.

-33.90.30- R\$ 1.500,00

-33.90.36- R\$ 1.000,00

-TOTAL: R\$ 2.500,00

Município : Belém/PA

Ordenador : Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 633686

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/468388	MAURICILENE MELO BALTAZAR	SÍTIO DEUS PROVERA	03ha.94a.58ca.	TRACUATEUA	122/2021
2010/16940	JOANA BARBOSA DA SILVA	SÍTIO NOVA VIDA	61ha.80a.26ca	ELDORADO DOS CARAJÁS	123/2021
2005/397466	JANIELY PRISCILLA SANTOS SILVA	SEM DENOMINAÇÃO	80ha60a7ca	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	116/2021
2018/210568	LUIZ AGNALDO DA SILVEIRA LIMA	SITIO SANTA LUCIA	15ha7a18ca	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	117/2021
2005/397425	RENATA FRANCISCA DE ABREU	IMOVEL SEM DENOMINAÇÃO	77ha 13ca	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	118/2021
2018/473452	MANOEL RAMOS DOS SANTOS	SITIO BOA FÉ	42ha96a70ca	BRAGANÇA / TRACUATEUA	119/2021
111502951/2020	ANTONIO JOSE SIQUEIRA ALVES	SITIO TRÊS IRMÃOS	71ha70a28ca	SÃO FÉLIX DO XINGU	0027/2021
2016/178202	ODETE BORGES DOS REIS	SITIO CURRAL DO MEIO	25ha79a20ca	BRAGANÇA / TRACUATEUA	121/2021

Belém (PA), 04/03/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 633539